



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. - 124/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhoras e Senhores Parlamentares,**

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020, a fim de atender as ações da Secretaria Municipal de Educação para contemplar as demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação e dá outras providências.”*

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é o conjunto de ações, apoiado técnica e financeiramente pelo Ministério da Educação (MEC), que visa ao cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, sendo base para o termo de convênio ou cooperação firmado entre o MEC e o ente Apoiado (municípios, estados e o Distrito Federal) para um período de quatro anos.

O PAR tem como objetivo auxiliar as secretarias de educação de Estados e municípios no planejamento de ações, por intermédio dele os municípios e Estados avaliam seus problemas na rede de ensino, reportam ao MEC e recebem assessoria técnica e recursos humanos e financeiros para atender todas as áreas da dimensão pedagógica, administrativa e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Destarte, considerando os motivos ora expostos, contamos com a apreciação e votação do Projeto de Lei, em anexo, por essa augusta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 09 de Setembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



4.726
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020, a fim de atender as ações da Secretaria Municipal de Educação para contemplar as demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020, a fim de atender as ações das Secretaria Municipal de Educação para contemplar as demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação e dá outras providências, conforme Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, estabelecer o detalhamento da despesa ora mencionada, efetuar os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como, criar novas fichas orçamentárias de despesa, naturezas de despesa, fontes de recursos e complementações, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias necessárias para a execução dos projetos conveniados com o Governo Federal.

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e no Plano Plurianual e suas alterações.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



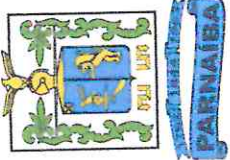
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
PROJETO DE LEI N.º 4.726, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
06 0603 12.365.0006.1569	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA - PAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) Material Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	214.115.000 214.115.000 214.115.000 214.115.000 214.115.000	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 200.000,00
06 0604 12.361.0006.1570	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL APOIO AO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR (ENSINO FUNDAMENTAL) Material Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51	214.115.000 214.115.000 214.115.000 214.115.000 214.115.000	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 100.000,00

Flam



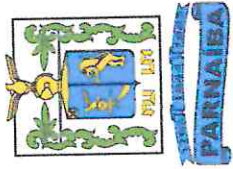
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº. 4766, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
06 0605 12.367.0006.1571	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL APOIO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA – PAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL) Material Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	214.115.000 214.115.000 214.115.000 214.115.000 214.115.000	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00

Fam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

PROJETO DE LEI N.º 4.726, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
06 0601 12.361.0006.2282	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	001.200.000	365.000,00

Flumy